



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO KARTÓDROMO MUNICIPAL EM JAHU/SP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 928597/2022 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O Skate é uma das modalidades esportivas que mais vem crescendo no país e de um esporte marginalizado, passou a ser um símbolo do esporte urbano, movimentando várias esferas do mercado de consumo mundial, desde vestuários, equipamentos e instrumentos, mídia, até construção de pistas de skate e "skate-parks" públicos e privados.

O uso de skate por crianças e jovens favorece o aprendizado motor e o desenvolvimento da coordenação. Já os adultos, como adotam o skate para locomoção e esporte, conseguem investir num estilo de vida mais saudável e melhorar o seu condicionamento para a prática desportiva. Há atletas brasileiros com grande destaque internacional, mostrando para a juventude que o esporte é um caminho para um futuro promissor. Além de se tratar de uma modalidade olímpica, assim incentivando cada vez mais nossa sociedade.

Através de Reforma e Revitalização da pista de skate, criar um novo espaço como forma de incentivar a prática desse esporte, proporcionando a população um local adequado para treinamento, estimulando a disciplina e competição e as afastando dos descaminhos das drogas e da violência.

Além disso, faz-se necessária a contratação, pois a Prefeitura do Município de Jahu não conta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

com materiais/mão de obra para a construção da edificação.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Trata-se de convênio, havendo urgência nas providências a serem tomadas.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Vide Anexo – Planilha Orçamentária;

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

5.1 **Pesquisas com Fornecedores:** as pesquisas diretas com fornecedores, primeiramente, cabem ressaltar que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, ou seja, obra. Assim, os valores deverão ser auferidos com base no Inciso § 2º, do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021:

5.2 **Art. 23. §2º** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

5.2.1. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

5.2.2. II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

- especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- 5.2.3. III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- 5.2.4. IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- 5.3. Assim, foi adotado o Inciso II, do referido parágrafo, em estrito cumprimento à Lei.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Vide Anexo – Planilha Orçamentária;

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

7.1. Garantia da Contratação: Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;

7.2. Garantia dos Serviços: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. Manutenções Preventivas e Corretivas: É de responsabilidade da Secretaria da Prefeitura do Município de Jahu que fará uso do imóvel a ser edificado.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Anexo – Cronograma Físico-Financeiro;

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jahu é para a realização de obras de pequeno porte e reparos, não podendo ser alocada para construções de médio e grande porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não há.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não há.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Portanto, tendo em vista a necessidade dessa obra, o benefício que trará à população, além do projeto ter sido elaborado especificamente para atender a essa demanda, com o orçamento elaborado com base no item 5 deste documento, entende-se que a execução do objeto atingirá os resultados almejados.

Jahu/SP, 15 de julho de 2024

Edmar Bessi Colafati
Arquiteto e Urbanista I

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar